

61

Lei nº 242 de 2 de dezembro de 1.964

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Piedade para o exercício de 1.964.

O Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições legais -

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A receita geral do Município de Piedade, para o exercício de 1.964, é orçada em 77.148.600,00 (Setenta e sete milhões, cento e quarenta e oito mil e seiscentos e cruzes) e será arrecadada de conformidade com a seguinte classificação:-

CÓDIGOS Local-geral	TÍTULOS	Parcelal	RECEITA Soma	Total	Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
10 0	§ 1ª RECEITA ORDINÁRIA					
20 0	A - Receita Tributária					
30 0	a) Impostos					
40 0.11.1	IMPOSTO TERRITORIAL					
50 0	Imposto Territorial Urbano	480.000,00				
51 0.11.1	Da sede					
60 0	Imposto Territorial Rural					
61 0.11.1	Da sede					
70 0.12.1	IMPOSTO PREDIAL					
80 0	Imposto Predial Urbano	4.320.000,00	4.800.000,00		4.800.000,00	
81 0.12.1	Da sede					
90 0.14.1	IMPOSTO DE TRANSMISSÃO					
100 0	Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliária, "Inter-vivos"					
101 0.14.1	Da sede					
110 0.17.3	IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E					
120 0	PROFISSOES					
130 0	Imposto de Industrias e Profissões					
131 0.17.3	Da sede					
140 0.18.3	IMPOSTO DE LICENÇA					
150 0	Imposto de Licença em Geral					
151 0.18.3	Da sede					
160 0.27.3	IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSOES					
170 0	Imposto sobre Jogos e Diversões					
171 0.27.3	Da sede					
180 0.29.7	IMPOSTO ADICIONAL					
190 0	Imposto adicional de 6% sobre impostos					
191 0.29.7	Da sede					
200	Total dos Impostos					
210	b) Taxas					
220 1.11.2	TAXAS IMMOVIÁRIAS					
230 1	Taxa de Conservação de					
240 1	Estradas de Rodagem (Lei nº 153)					
241 1.11.2	Da sede					
				24.068.600,00	1.420.000,00	
					1.500.000,00	
					6.258.600,00	
					5.800.000,00	
					2.200.000,00	
					350.000,00	
					1.420.000,00	
					1.500.000,00	

290 1.21.4	TAXAS DE EXPEDIENTES			
400 1	Taxa de Expediente			
261 1.21.4	Da sede			
290 1.23.4	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E			
290 1	SERVICIOS DIVERSOS			
290 1	Taxa de Enplacamento			
291 1.23.4	Da sede			
300 1.24.1	TAXAS DE LICENÇA PÚBLICA			
310 1	Taxa de Registro de Lixo			
320 1	Demolição			
321 1.24.1	Da sede			
330 1.25.1	TAXAS DE VIAGENS			
340 1	I-Taxa de Exorcismo de Calçamento			
341 1.25.1	Da sede			
350 1	II-Taxa de Calçada de Calças e Sargetas			
351 1.25.1	Da sede			
360 1	III-Taxa de Conservação de Vias Públicas			
361 1.25.1	Da sede			
370	Total das Taxas			
400	Total da Receita Tributária			
500	RECEITA PATRIMONIAL			
510 2.01.0	RECEITA PATRIMONIAL			
520 2	Renda de Propriedades Municipais			
521 2.01.0	Da sede			
530 2.02.0	RECEITA DE CAPITAIS			
540 2	Juros e depósitos			
541 2.02.0	Da sede			
550 3	Total da Receita Patrimonial			
600	RECEITA INDUSTRIAL			
610 3.03.0	Serviços Urbanos			
620 3	I-Taxa de Consumo de Água			
621 3.03.0	Da sede			
630 3	II-Taxa de Ligação de Água			
631 3	Da sede			
640 3.03.0	III-Taxa de Regêncas			
641	Da sede			
650 3	IV-Taxa de Ligação de Regêncas			
651 3.03.0	Da sede			
660	Total da Receita Industrial			
700	RECEITA DIVERSAS			
710 4.11.0	Receita de Mercados, Feiras e			
720 4	Exposições			
730 4	I-Receita de Feiras e Mercados			
731 4.11.0	Da sede			
740 4	II-Receita de Exposições			

TAXAS DE EXPEDIENTES

100.000,00

100.000,00

30.000,00

30.000,00

750.000,00

750.000,00

50.000,00

50.000,00

150.000,00

150.000,00

700.000,00

700.000,00

3.280.000,00
27.348.600,00

10.000,00

10.000,00

250.000,00

250.000,00

260.000,00

1.600.000,00

200.000,00

1.000.000,00

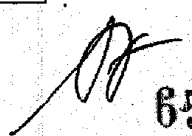
400.000,00

4.000.000,00

4.000.000,00

4.000.000,00

400.000,00

 65

261 8.81.1	Pessoal Variável	419.900,00		419.900,00
261 8.81.3	Material de Consumo	200.000,00		200.000,00
270	MANUTENÇÃO PÚBLICA			
271 8.81.3	Material de Consumo	80.000,00		80.000,00
271 8.81.4	Despesas Diversas	700.000,00		700.000,00
280	SERVIÇOS DIVERSOS			
281 8.89.3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00
281 8.89.4	Despesas Diversas	100.000,00		100.000,00
300	3º CENSO E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS			
310	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
311 8.81.3	Pessoal Variável		12.641.200,00	
311 8.81.3	Material de Consumo	2.534.350,00		2.534.350,00
320	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	7.300.000,00		7.300.000,00
321 8.82.1	Pessoal Variável			
321 8.82.3	Material de Consumo	3.603.000,00		3.603.000,00
330	REPARAÇÕES DIVERSAS	2.500.000,00		2.500.000,00
331 8.89.1	Pessoal Variável			
331 8.89.3	Material de Consumo	3.298.950,00		3.298.950,00
350	CONSTRUÇÃO DE LOCADOUROS PÚBLICOS	3.000.000,00		3.000.000,00
351 8.81.4	Despesas Diversas	4.200.000,00		4.200.000,00
360	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS			
361 8.87.4	Despesas Diversas	5.000.000,00		5.000.000,00
400	4º SERVIÇOS PUB.DE INT.COMUM COM O ESTAD		31.436.300,00	
410	ESPAÇO			
420	HIGIENE - SERVIÇO MUNICIPAL			
421 8.49.4	Despesas Diversas	2.534.260,70		2.534.260,70
430	ESCOLAS MUNICIPAIS			
431 8.33.0	Pessoal Fixo	3.867.500,00		3.867.500,00
431 8.33.2	Material Permanente	450.000,00		450.000,00
431 8.33.3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00
431 8.33.4	Despesas Diversas	410.000,00		410.000,00
431 8.36.4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00
431 8.38.4	Despesas Diversas	590.000,00		590.000,00
431 8.39.4	Despesas Diversas	417.133,30		417.133,30
440	SECURANÇA PÚBLICA			
441 8.28.4	Despesas Diversas	40.000,00		40.000,00
450	ORÇÃO CULTURAL			
451 8.34.0	Pessoal Fixo			
451 8.34.3	Material de Consumo	265.200,00		265.200,00
500	52 DIVULGAS	100.000,00	8.774.100,00	100.000,00
510	DIVULGAÇÃO FUNDADA			
511 8.76.4	Despesas Diversas	4.600.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00
600	6º AUXÍLIO E SUBVENÇÕES			
610	ASSISTÊNCIA PÚBLICA			
611 8.48.4	Despesas Diversas	140.000,00		140.000,00

450.000,00

620	ASSISTENCIA SOCIAL			
621 8.29.4.	Despesas Diversas	185.000,00		
630	DIVERSAS PUBLICAS			
631 8.38.4	Despesas Diversas	120.000,00		
700	Despesas Diversas			
710	Despesas Diversas	445.000,00		
711 8.90.0	Despesas Diversas			
720	Despesas Diversas	1.444.800,00		
721 8.91.4	Despesas Diversas	1.750.000,00		
730	Despesas Diversas			
731 8.92.4	Despesas Diversas	1.600.000,00		
740	Despesas Diversas			
741 8.93.4	Despesas Diversas	300.000,00		
800	Despesas Diversas			
810	Despesas Diversas			
811 8.13.4	Despesas Diversas	150.000,00		
820	Despesas Diversas			
821 8.09.4.	Despesas Diversas	210.000,00		
900	Despesas Diversas			
910	Despesas Diversas			
911 8.92.4.	Despesas Diversas	360.000,00		
920	Despesas Diversas			
921 8.94.4	Despesas Diversas	1.020.000,00		
930	Despesas Diversas			
931 8.99.4.	Despesas Diversas	700.000,00		
		76.311.400,00	700.000,00	1.850.000,00

Artigo 3º - Depoimento de autorização legislativo qualquer pagamento pelas verbas de auxilios e subvenções pr vistos na presente lei.

§ Único - A autorização legislativa a que se refere o presente artigo, dependera do cumprimento das exigências constantes do Decreto-Lei que regulamenta a cooperação financeira do Município com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4º - Este Lei entrara em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrario.

Registrada e publicada na Secretaria Municipal em 2 de dezembro de 1963.

Antonio Augusto da Silva Filho
Prefeito Municipal

Armando Passar
Secretário-Geral
M.º 3º. nº 30.882.

RESOLUÇÃO Nº2/63

67

Que aumenta em 70% (setenta por cento) os vencimentos do Auxiliar da Secretaria e do Continuo da Câmara Municipal de Piedade.

A Câmara Municipal de Piedade Decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aumentados em 70% (setenta por cento), os vencimentos do Auxiliar da Secretaria e do Continuo da Câmara Municipal de Piedade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1964, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de Dezembro de 1963

(a) Juracy Rosa Soares - Presidente

(a) Ruy de Camargo Ayres - 1º Secretário

(a) Roberto Rolim da Silva - 2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara em 6-12-1963.

Secretaria, em 6 de dezembro de 1963.

(a) José Watermann - Aux. Secretário.

RESOLUÇÃO Nº6/63

Que fixa subsídio e verba de Representações do Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Piedade Decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - São fixados em CR.\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) e CR.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), os subsídios e verba de Representações do Prefeito Municipal deste Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1964.

Artigo 3º - As despesas da presente Lei correrão por verba própria do orçamento.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de Dezembro de 1963.

(a) Juracy Rosa Soares - Presidente

(a) Ruy de Camargo Ayres - 1º Secretário.

(a) Roberto Rolim da Silva - 2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara em 6-12-1963

Secretaria, 6 de dezembro de 1963.

(a) José Watermann - Aux. da Secretaria.

Lei nº483 de 16 de Dezembro de 1963